



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 85/89.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1989

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$21.000,00(Vinte e Um Mil Cruzados Novos) destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.5 DIVERSOS
- 4.5-3.000 Despesas Correntes
- 4.5-3.200 Transferências Correntes- 3.250 Transferências a Pessoas
- 4.5-3.259 Indenização Trabalhista.....NCZ\$15.000,00
- 6 DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6.1 ESCOLAS MUNICIPAIS
- 6.1-3.000 Despesas Correntes
- 6.1-3.100 Despesas de Custeio
- 6.1-3.120 Material de Consumo.....NCZ\$ 6.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de novembro de 1.989.


 LOURENÇO CUSTÓDIO
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro Dec.04
Fls. nº 276

na fol. precedente 1 dia